PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI
Visto

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021 - PMLB
Processo Administrativo Nº 080/2021 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 010/2021 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 011/2021 - CPL/PMLB

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí- PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **MARIA VERA LÚCIA DA SILVA LIMA EIRELI "Mavelu Sports"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.641.030/0001-02, com sede na Rua Elizeu Martins, nº 1198A – CEP: 64.000-120 – Centro, na cidade de Teresina/PI, Contatos: Fone: (86) 3221-2003 – e-mail: licitacaomavelu@hotmail.com, neste ato representada por sua titular a Sra. MARIA VERA LÚCIA DA SILVA LIMA, brasileira, casada, empresária, portadora da CNH nº 02899686666 – DETRAN/PI e inscrita no CPF sob o nº 079.441.103-78, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 080/2021 - PMLB** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 010/2021**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o Fornecimento de Material Esportivo, destinados às atividades do Programa Esporte e Lazer, bem como das atividades do NASF e SCFV da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data **de 13 de outubro de 2021 e encerramento em 13 de outubro de 2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

1.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$: 115.287,91 (cento e quinze mil e duzentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos).**

1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL. 178
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Despesa se encontra amparada com recursos do TESOURO MUNICIPAL/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS/FME, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00 – SEAD	04.122.0019.2023 - Administração e Encargos da Secretaria	33.90.30.00 – Material de Consumo	1.001.00.100
02.03.00 – FME	12.361.0028.2036 - Administração e Encargos da Secretaria		1.001.00.100
02.03.02 – FME	12.361.0269.2035 - Dispêndios com o Salário Educação-QSE		1.120.00.115
02.07.01 - FMAS	08.244.0018.2079 - Administração do FMAS		1.311.04.400
02.08.00 - SEMC	27.813.0714.2087 - Encargos com o Departamento de Esporte		1.001.00.100

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

I. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

II. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL. 129
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.01. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.02. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.03. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.01. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.02. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

13.4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - DOM, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da qual o município de Lagoa do Barro do Piauí/PI é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
Fls.: 130
Visto

16.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 13 de outubro de 2021.

Assinado de forma digital por GILSON NUNES DE SOUSA:96650885304
Dados: 2021.10.26 09:11:10 -03'00'

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

pp Leandro da Costa Siqueira

MARIA VERA LÚCIA DA SILVA LIMA EIRELI
"Mavelu Sports"
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME: Carla Joana Cardoso Dias
CPF: 066.250.783-75

NOME: Ilanizete de Souza Reis
CPF: 019.216.353-48

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ FL.: 181

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021 - PMLB
Processo Administrativo Nº 080/2021 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 010/2021 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 011/2021 - CPL/PMLB

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí- PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: MARIA VERA LÚCIA DA SILVA LIMA EIRELI "Mavelu Sports", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.641.030/0001-02, com sede na Rua Elizeu Martins, nº 1198A – CEP: 64.000-120 – Centro, na cidade de Teresina/PI, Contatos: Fone: (86) 3221-2003 – e-mail: licitacaomavelu@hotmail.com, neste ato representada por sua titular a Sra. MARIA VERA LÚCIA DA SILVA LIMA, brasileira, casada, empresária, portadora da CNH nº 02899686666 – DETRAN/PI e inscrita no CPF sob o nº 079.441.103-78, doravante designada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o Fornecimento de Material Esportivo, destinados às atividades do Programa Esporte e Lazer, bem como das atividades do NASF e SCFV da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VIGÊNCIA: de 08 de outubro de 2021 e encerramento em 08 de outubro de 2022.
VALOR: R$: 115.287,91 (cento e quinze mil e duzentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos)

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS/FME, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00 – SEAD	04.122.0019.2023 - Administração e Encargos da Secretaria	33.90.30.00 – Material de Consumo	1.001.00.100
02.03.00 – FME	12.361.0028.2036 - Administração e Encargos da Secretaria		1.001.00.100
02.03.02 – FME	12.361.0269.2035 - Dispêndios com o Salário Educação-QSE		1.120.00.115
02.07.01 - FMAS	08.244.0018.2079 - Administração do FMAS		1.311.04.400
02.08.00 - SEMC	27.813.0714.2087 - Encargos com o Departamento de Esporte		1.001.00.100

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 13 de outubro de 2021.

Publicado em 15/10/2021
Edição 4430
Nº da Publicação 549584
Assinatura

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
Fls. 182
Visto

Id:0B61FA4BA7A9B71D

PREFEITURA MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 – PMLB - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020- PMLB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 – SRP/PMLB

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, **representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.228.039/0001-42, com sede na Av. Senador Helvídio Nunes, 600 – CEP: 64.607-090 - Bairro: Boa Sorte, na cidade de Picos/PI, neste ato representada por NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade nº 525.635 SSP-PI, CPF nº256.539.623-68, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, todos já qualificados no Contrato Principal, têm justo e contratado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 - PMLB**, firmado em 21.12.2020, nos termos do Decreto 7.892/13, subsumindo-se o disposto no art. 65, inc. II, alínea "d", e § 5º da Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com a Cláusula 6ª da Ata de Registro de Preços Nº 008/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
O presente Termo Aditivo tem como objetivo restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas da Ata de Registro de Preço Nº 008/2020, permanecem inalteradas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.
02	**Ambulância Tipo A – simples Remoção Tipo Pick-Up 4x4** - Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano 2020 ou 2020/2021, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 140 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100 A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0 A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros.Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio.Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado.Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561.Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs.Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú.Maca retrátil ou bi - articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete.Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega -mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros, com emplacamento incluso.	TOYOTA HILUX CS	Unid.	01	R$: 262.909,00

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 14 de outubro de 2021.

Id:0F8BCAB4C047B75B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo Nº 080/2021 – PMLB
Pregão Eletrônico Nº 010/2021 - SRP

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações constantes do Processo Administrativo nº 080/2021, do Pregão Eletrônico nº 010/2021 - SRP:

R E S O L V E:

ADJUDICAR o presente processo licitatório, que tem como objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de Material Esportivo, destinados às atividades do Programa Esporte e Lazer, bem como das atividades do NASF e SCFV da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro – PI, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 010/2021 - SRP, propostas apresentadas, em favor da empresa:

EMPRESA: MARIA VERA LÚCIA DA SILVA LIMA EIRELI **"Mavelu Sports"**, CNPJ/MF: 02.641.030/0001-02, com a melhor proposta no valor global de R$: 115.287,91 (cento e quinze mil e duzentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), conforme preços unitários constantes da proposta apresentada.

Lagoa do Barro do Piauí – PI, 05 de outubro de 2021.

WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA
Pregoeiro/PMLB

Id:05D4E46A3181B6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021 - PMLB
Processo Administrativo Nº 080/2021 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 010/2021 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 011/2021 - CPL/PMLB

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí- PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: MARIA VERA LÚCIA DA SILVA LIMA EIRELI "Mavelu Sports", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.641.030/0001-02, com sede na Rua Elizeu Martins, nº 1198A – CEP: 64.000-120 – Centro, na cidade de Teresina/PI, Contatos: Fone: (86) 3221-2003 – e-mail: licitacaomavelu@hotmail.com, neste ato representada por sua titular a Sra. MARIA VERA LÚCIA DA SILVA LIMA, brasileira, casada, empresária, portadora da CNH nº 02899686666 – DETRAN/PI e inscrita no CPF sob o nº 079.441.103-78, doravante designada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o Fornecimento de Material Esportivo, destinados às atividades do Programa Esporte e Lazer, bem como das atividades do NASF e SCFV da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VIGÊNCIA: de 08 de outubro de 2021 e encerramento em 08 de outubro de 2022.
VALOR: R$: 115.287,91 (cento e quinze mil e duzentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos)

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS/FME, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROG. ATIVIDADE	NAT. DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00 – SEAD	04.122.0019.2023 - Administração e Encargos da Secretaria	33.90.30.00 – Material de Consumo	1.001.00.100
02.03.00 – FME	12.361.0028.2036 - Administração e Encargos da Secretaria		1.001.00.100
02.03.02 – FME	12.361.0269.2035 - Dispêndios com o Salário Educação-QSE		1.120.00.115
02.07.01 - FMAS	08.244.0018.2079 - Administração do FMAS		1.311.04.400
02.08.00 - SEMC	27.813.0714.2087 - Encargos com o Departamento de Esporte		1.001.00.100

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 13 de outubro de 2021.

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais